

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI EDITAL Nº 01/2017

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN) da Universidade Federal de São João del-Rei torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Estagiário na área de Letras, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, nos termos deste Edital, da Orientação Normativa nº 002 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, de 24/06/2016 – DOU de 28/06/2016 e da Resolução nº 025/CONEP/UFSJ, de 11/11/2015. A contratação decorrente desse Processo Seletivo visa o atendimento das necessidades da ASSIN, para o exercício de 2017.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital e que efetuarem suas inscrições *online*, na página da ASSIN (www.ufsj.edu.br/assin), respeitando os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo processo seletivo;
- c) Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- d) Estar cursando do 5º ao 8º período do curso de Letras, inclusive, no primeiro semestre de 2017 na UFSJ; e
- e) Possuir CR maior ou igual a 7,5, sem arredondamentos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1 Número de Vagas: **01 (uma) vaga para alunos do curso de Letras** e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital.

2.2 O período de vigência deste instrumento é de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao Estagiário uma bolsa-estágio mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia

útil do mês, deduzidos os encargos fiscais, sociais e previdenciários previstos e na forma da lei, e terá a vigência pelo prazo de 01 (um ano), a partir da data de homologação do resultado.

4. DA CARGA HORÁRIA / JORNADA DE TRABALHO

4.1 O estagiário terá uma jornada de trabalho semanal de 30h (trinta horas), pelo prazo de 01 (um ano) contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade de Bolsa de Estágio.

4.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.

5. DO LOCAL DE TRABALHO

NuLi do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) – Praça Frei Orlando, 170 – Sala 3.37 – Centro – São João del-Rei/MG.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 O Estagiário deverá cumprir uma carga horária de 30 horas semanais, desenvolvendo atividades no IsF/UFSJ, tais como:

- atuação como monitor nas aulas do IsF;
- participação em grupos de pesquisa na área de ensino/aprendizagem de língua estrangeira e de português para estrangeiros;
- desenvolvimento de materiais didáticos impressos e digitais para ambientes virtuais;
- apoio administrativo à secretaria do IsF;
- atuação conjunta na recepção dos ETAs (*English Teaching Assistants*);
- preenchimento de formulários eletrônicos;
- divulgação das atividades do IsF;
- manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (*Facebook, Blog*, entre outros);
- acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- comunicação presencial e eletrônica com alunos do IsF;
- acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores ISF e auxílio aos professores;
- organização de eventos;
- visitas aos *campi* da UFSJ;
- elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6.2 As atividades do estagiário serão supervisionadas pela coordenadora do projeto: Professora Dra. Carolina Vianini Amaral Lima.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php

b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato "pdf":

1. ficha de inscrição, ANEXO II deste edital, devidamente preenchida e assinada;
2. atestado de matrícula emitido pela DICON, com carimbo e assinatura **OU** emitido pelo CONTAC/INTRANET;
3. atestado de frequência **emitido pela DICON**;
4. extrato escolar da UFSJ, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), emitido via INTRANET/CONTAC **OU** emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
5. cópia da carteira de identidade e CPF.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar além dos documentos previstos no item 7.1, letra b deste edital, suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 8.4.

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar documentos nítidos. **Documentos ilegíveis não serão aceitos nem avaliados.**

7.3 NÃO serão aceitos documentos entregues **fora do prazo previsto para as inscrições.**

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Ao concluir a inscrição, tal solicitação não será mais possível.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

- a) **Avaliação do Extrato Escolar** – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).
- b) **Análise das Atividades Acadêmicas e Profissionais do candidato** – 10 pontos;
- c) **Avaliação do plano de trabalho** – 10 pontos;
- d) **Apresentação do plano de trabalho** – 10 pontos.

8.2 A nota final será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas acarretará a eliminação do candidato.

8.4 Quadro de pontuação:

Atividades Acadêmicas e Profissionais	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Cursos e/ou Minicursos de Informática Básica (Sistemas Operacionais, Word, Excel, Power Point ou equivalentes)	1,5 ponto cada	Até 3,0 pontos
Tutoria Social (organizada pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos
Atuação em Projetos de Extensão do Idiomas sem Fronteiras	6 meses – 1 ponto 12 meses – 1,5 ponto 18 meses – 2 pontos 24 meses – 2,5 pontos	Até 2,5 pontos
Participação em eventos organizados pela ASSIN	0,5 ponto cada evento	Até 2,5 pontos
Plano de Trabalho	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Adequação do Plano de Trabalho às necessidades e horário de funcionamento do IsF	Até 5 pontos	Até 5 pontos
Atividades propostas, criatividade e pró-atividade	Até 5 pontos	Até 5 pontos
Apresentação do Plano de Trabalho	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Conhecimento e Abrangência do Assunto Abordado	Até 2 pontos	Até 2 pontos
Clareza e Objetividade na Descrição do Tema	Até 3 pontos	Até 3 pontos
Organização na Forma de Apresentação do Tema	Até 3 pontos	Até 3 pontos
Acurácia na Língua Portuguesa	Até 2 pontos	Até 2 pontos

* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

** Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

8.5 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 20 pontos, sem arredondamentos.

8.6 Em caso de empate terá prioridade o candidato que apresentar maior CR, sem arredondamentos.

8.7 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.9 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital para a Comunidade Acadêmica	De 31 de maio a 4 de junho de 2017.
Período de Inscrição	De 5 a 13 de junho de 2017 , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
SELEÇÃO	

1. Análise da documentação	Dia 14 de junho de 2017
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 18h do dia 14 de junho de 2017 , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de Atividades	Dia 19 de junho de 2017 , a partir das 14h, em local a ser divulgado posteriormente na página da ASSIN
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia 20 de junho de 2017 , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	Até o dia 23 de junho de 2017 , até às 17h.
6. Análise dos Recursos	Até o dia 27 de junho de 2017
7. Divulgação do resultado final	Dia 28 de junho de 2017

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia **23 de junho de 2017**.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

10.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à sala do IsF (Praça Frei Orlando, 170 – sala 3.37 – Centro), no dia **24 de junho de 2017** (caso não tenha interposição de recurso) ou no dia **29 de junho de 2017** (em caso de interposição de recurso) para Reunião com a Coordenadora do Programa.

10.3 Havendo novas vagas para Estagiários no IsF, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, www.ufsj.edu.br/assin, em momento oportuno.

10.4 São condições para a contratação dos candidatos aprovados, os itens a seguir:

10.4.1 Apresentar documentação completa no dia da reunião com a Coordenadora do Programa, conforme listado abaixo:

- PIS ou PASEP ou NIS;
- Número de conta corrente individual;
- Assinar e Entregar o Termo de Compromisso de Bolsista.

10.5 O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.

11.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

11.3 Este processo seletivo terá a validade de 01 (um ano), a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

11.4 Os candidatos deverão comparecer no local da APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES com **antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida**, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

11.5 É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

11.6 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Estagiário, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço www.ufsj.edu.br/assin

São João del-Rei, **31 de maio de 2017**.

LILIANE ASSIS SADE RESENDE
Assessora para Assuntos Internacionais da UFSJ

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O IsF/UFSJ
EDITAL Nº 01/2017**

Eu, _____, RG nº _____ sigla do
Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/_____
CPF nº _____, data de nascimento ____/____/_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____,
residente à _____
nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de
_____, estado _____, telefone residencial (____)_____,
telefone celular (____)_____, e-mail _____,
solicito, nos termos do Edital do Processo Seletivo ASSIN nº 01/2017 e seus anexos, minha
inscrição para participar do referido processo que se destina à seleção 01 (uma) vaga para
atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras.

- Curso : _____

- Necessita atendimento especial: ____ Sim ____ Não

Motivo: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº
83.936, de 6 de setembro de 1979.

São João del-Rei, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2017 - ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – NÃO-OBRIGATÓRIO
EXTRACURRICULAR

Nesta data, as partes a seguir qualificadas:

CONCEDENTE

Setor da UFSJ: Assessoria para Assuntos Internacionais	Campus: Santo Antônio	Telefone: 3379-2391
Endereço: Praça Frei Orlando, 170 – Sala 2.26	Bairro: Centro	
Cidade: São João del-Rei	UF: MG	CEP: 36307-352
Chefe do Setor: Liliane Assis Sade Resende		
Supervisor de Estágio: Liliane Assis Sade Resende	Cargo: Assessora para Assuntos Internacionais	
Formação acadêmica: Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)		
Experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário?	(X) Sim	() Não

ALUNO ESTAGIÁRIO

Nome:		
Curso:	Matrícula:	
Documento de Identidade:	CPF:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

INTERVENIENTE – Representada pela Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras responsável pela assinatura deste documento

Razão Social: Universidade Federal de São João del-Rei	CNPJ: 21.186.804/0001-05			
Endereço: Praça Frei Orlando, nº 170	Bairro: Centro	Cidade: São João del-Rei	UF: MG	CEP: 36.307-352
Telefone: (32) 3379-2525 – Secretaria do Programa Idiomas sem Fronteiras				
Representante: Carolina Vianini Amaral Lima				
Cargo: Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras	Telefone (IsF): (32) 3379-2525			
Professor Orientador: Carolina Vianini Amaral Lima				

celebram entre si este **Termo de Compromisso de Estágio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela legislação vigente, em especial pela Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA 2ª – Só poderão atuar como estagiários, alunos regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente os cursos de graduação da UFSJ.

CLÁUSULA 3ª – A jornada de atividades em estágio a ser cumprida pelo estagiário deverá ser de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, conforme o disposto no inciso II, art. 10 da Lei 11.788/2008, e ser compatível com o horário escolar do estagiário.

Parágrafo Primeiro – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo Segundo – Se a **INTERVENIENTE** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

Parágrafo Terceiro – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo Quarto – O recesso de que trata o Parágrafo Terceiro deverá ser remunerado e será concedido de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1(um) ano.

CLÁUSULA 4ª – O estágio será realizado no horário das ____ às ____ e das ____ às ____ horas, de 2ª a 6ª feira, perfazendo um total de **30 horas semanais**, com início em _____ e término em _____, podendo ser interrompido a qualquer momento tanto pela **CONCEDENTE**, como pelo **ESTAGIÁRIO**, mediante uma simples comunicação por escrito de uma parte ou de outra, a ser feita com 5 (cinco) dias de antecedência, não implicando em indenização de qualquer espécie, para qualquer uma das partes.

Parágrafo Primeiro – Por ocasião do desligando do estagiário, a **CONCEDENTE** deverá apresentar para a **INTERVENIENTE**, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Parágrafo Segundo – O presente compromisso de estágio será rescindido, nos moldes desta cláusula, pela **CONCEDENTE** nos casos de conclusão do curso ou trancamento da matrícula ou pelo próprio estagiário, devendo, no entanto, a **INTERVENIENTE**, informar imediatamente à **CONCEDENTE** sobre a ocorrência de quaisquer itens previstos neste parágrafo.

CLÁUSULA 5ª – Nos termos do **inciso IV, art. 9º da Lei 11.788/2008**, a realização do estágio deve ser precedida da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio, coberto pela Apólice nº **2001020** da Seguradora **Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A.**

CLÁUSULA 6ª – A **INTERVENIENTE** compromete-se a:

1. verificar se o aluno está regularmente matriculado e frequentando as aulas;
2. reunir-se, sempre que necessário, com o representante da **CONCEDENTE** para exame de assuntos atinentes ao estágio;
3. elaborar em comum acordo com a **CONCEDENTE** o Plano de Estágio do estagiário;
4. indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
5. exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
6. zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

CLÁUSULA 7ª – A **CONCEDENTE** compromete-se a:

1. atribuir ao estagiário, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso previstas no Plano de Estágio;
2. oferecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho do estagiário;
3. aceitar, em suas dependências, os docentes designados pela **UFSJ**, para trabalhos de supervisão, avaliação do estágio e outros que se fizerem necessários;
4. comunicar à **INTERVENIENTE**, através dos supervisores de estágio, qualquer irregularidade na realização do estágio;
5. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

6. indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
7. enviar à **INTERVENIENTE**, com periodicidade mínima de 6(seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
8. zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 8ª – A **INTERVENIENTE** atesta que este estágio extracurricular está adequado à proposta pedagógica do curso, conforme o Plano de Estágio apresentado pelo discente à coordenação do curso, matriculado no _____ período, na modalidade licenciatura presencial, noturno com início do semestre letivo em _____ de 2017 e término em _____ de 2017.

CLÁUSULA 9ª – As atividades do **ESTAGIÁRIO** na **CONCEDENTE** não configurarão a existência de vínculo empregatício, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 10ª – O **ESTAGIÁRIO** se compromete a observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 11ª – Durante o período de estágio o **ESTAGIÁRIO** poderá ser remunerado pela **CONCEDENTE**, observado o disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA 12ª – A **CONCEDENTE** fornecerá ao **ESTAGIÁRIO** ao final do estágio, Declaração de Atividades, a fim de que este possa comprovar a sua experiência.

CLÁUSULA 13ª – Fica determinado entre **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** todos os termos estabelecidos pela Lei 11.788 de 25/09/2008 que estabelece a relação de estágio de estudantes.

CLÁUSULA 14ª – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões por ventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 3(três) vias de igual teor e forma.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____

CONCEDENTE: _____
Carimbo e assinatura do Representante Legal

ESTAGIÁRIO: _____
Assinatura do Estagiário

INTERVENIENTE: _____
Carimbo e assinatura da Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras

PLANO DE ESTÁGIO

Preencher, carimbar e assinar TRÊS VIAS de igual teor
Este Plano de Estágio deverá ser anexado ao Termo de Compromisso de Estágio
Todas as informações deste documento devem ser DIGITADAS

Estagiário:	
Curso:	Matrícula UFSJ:
<input type="checkbox"/> ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	<input type="checkbox"/> ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Empresa Concedente:	
Área/Setor do Estágio:	
RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO DO ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Cargo/Função:	
Formação Acadêmica:	
Registro Profissional:	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NO CAMPO DE ESTÁGIO
Na ocasião da contratação do estagiário, descrever as atividades que foram planejadas para o período do estágio.
Professor(a) Orientador(a) do estágio: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Parecer do Coordenador do Curso	
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Data: ____/____/____
_____ Carimbo e Assinatura	

_____ Assinatura do Responsável pela Supervisão do Estagiário na Concedente	_____ Assinatura do Estagiário
--	-----------------------------------